



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CIDADANIA AMBIENTAL**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**



**Edital de Chamada Pública nº 01/2015**

**Seleção de instituições parceiras para desenvolvimento do curso  
Formação de agentes populares de Educação Ambiental na  
Agricultura Familiar**

**Brasília, 27 de Outubro de 2015**



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CIDADANIA AMBIENTAL**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

**República Federativa do Brasil**

Presidenta: Dilma Rousseff

Vice-Presidente: Michel Temer

**Ministério do Meio Ambiente**

Ministra: Izabella Teixeira

Secretário Executivo: Francisco Gaetani

**Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental**

Secretária: Regina Gualda

Chefe de Gabinete: Álvaro Roberto Tavares

**Departamento de Educação Ambiental**

Diretora: Renata Rozendo Maranhão

Gerente de Projetos: Nadja Janke

**Programa de Educação Ambiental e Agricultura Familiar**

**Equipe Técnica**

Alex Bernal

Ana Luisa Teixeira Campos

Neusa Helena Barbosa

Neuza Vasconcellos

Paula Geissica da Silva

Ministério do Meio Ambiente

Esplanada dos Ministérios – Bloco B, sala 934

Brasília – DF Cep: 70068-900

Tel: 55 61 2028.1207 Fax: 55 61 2028.1757

Correio eletrônico: [peaaf@mma.gov.br](mailto:peaaf@mma.gov.br)



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CIDADANIA AMBIENTAL**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

## **SUMÁRIO**

- 1. Apresentação**
- 2. Os processos educativos presenciais e à distância no âmbito do PEAAF**
- 3. Objetivo do Edital**
- 4. O curso de Formação de agentes populares de Educação Ambiental na Agricultura Familiar**
- 5. Instituições que podem participar do Edital**
- 6. Compromissos do MMA e da Instituição Parceira**
  - 6.1. Atribuições do Departamento de Educação Ambiental - DEA/SAIC/MMA
  - 6.2. Atribuições da Instituição Parceira
    - 6.2.1 Atribuições específicas do Coordenador Pedagógico
    - 6.2.2 Atribuições específicas do Tutor
- 7. Para a Celebração da Parceria**
  - 7.1 Documentação exigida
  - 7.2 Experiência Institucional
  - 7.3 Detalhamento da Infraestrutura
  - 7.4 A Equipe Pedagógica
  - 7.5 Declaração de Colaboração
- 8. Procedimentos necessários para encaminhamento das propostas**
- 9. Análise das propostas**
  - 9.1 Primeira Etapa – Eliminatória
  - 9.2 Segunda Etapa – Classificatória
- 10. Divulgação do Resultado**
- 11. Cronograma**
- 12. Contatos**



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CIDADANIA AMBIENTAL**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

**ANEXOS**

ANEXO I - Lista de documentos que devem ser enviados

ANEXO II – Ementa do Curso de Formação de agentes populares de Educação Ambiental na Agricultura Familiar

ANEXO III - Ficha de Identificação

ANEXO IV – Experiência institucional

ANEXO V – Infraestrutura

ANEXO VI - Detalhamento das atribuições e perfil da equipe pedagógica

ANEXO VII - Currículo resumido e documentação da equipe pedagógica

ANEXO VIII - Declaração de colaboração



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CIDADANIA AMBIENTAL**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

## **1. APRESENTAÇÃO**

A Lei nº 9.795/99 instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA)<sup>1</sup>, estabelecendo que a educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal. O Artigo 13 da Lei define a Educação Ambiental Não-Formal como “as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente”, destacando, em seus Incisos V e VI, que o Poder Público deve incentivar a sensibilização ambiental das populações tradicionais ligadas às unidades de conservação e dos agricultores.

Em 2009, fruto da reivindicação dos movimentos de agricultores e agricultoras familiares ao Governo Federal realizada no Grito da Terra, o Departamento de Educação Ambiental (DEA) do Ministério do Meio Ambiente (MMA) iniciou a construção do Programa de Educação Ambiental e Agricultura Familiar (PEAAF). Desde então, sua elaboração e aperfeiçoamento têm sido realizados de forma contínua e participativa, por meio do diálogo com sujeitos sociais atuantes no setor. O PEAAF é a materialização da contribuição da PNEA a essa demanda socioambiental e vem colaborar com um conjunto de ações que o Governo Federal tem implementado para melhorar a qualidade de vida no campo, sendo institucionalizado por meio da Portaria Ministerial 169, de 23 de Maio de 2012, que estabeleceu como seus objetivos gerais: I - contribuir para o desenvolvimento rural sustentável; II - apoiar a regularização ambiental das propriedades rurais do país, no âmbito da agricultura familiar; III - fomentar processos educacionais críticos e participativos que promovam a formação, capacitação, comunicação e mobilização social; IV - promover a agroecologia e as práticas produtivas sustentáveis.

Em sintonia com os objetivos do PEAAF, o curso de Formação de agentes populares de Educação Ambiental na Agricultura Familiar desenvolvido pelo DEA visa promover processos educativos presenciais e à distância, a partir da utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do MMA. Almeja-se capacitar agentes populares para identificar e refletir criticamente as questões socioambientais em seu território, de forma a promover a mobilização e sensibilização social para a realização de ações que resultem na melhoria da qualidade de vida e conservação dos recursos naturais no meio rural, bem como a elaboração e implementação de políticas públicas e projetos de educação ambiental no contexto da agricultura familiar.

A meta é formar 1400 alunos, organizados em turmas de 35 alunos. O curso será coordenado pelo DEA e implementado com o apoio das instituições proponentes selecionadas no presente edital, que serão

<sup>1</sup> Sobre a PNEA acesse: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm)



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CIDADANIA AMBIENTAL**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

responsáveis por organizar turmas locais e prover profissionais para a orientação e acompanhamento dos alunos. Essas instituições, denominadas instituições parceiras, celebrarão a parceria com o MMA mediante assinatura de um **Acordo de Cooperação Técnica**, não havendo repasse ou transferência de recursos previstos nesta chamada pública. A equipe pedagógica designada pela instituição parceira participará de formação presencial em Brasília para o desenvolvimento das atividades propostas.

## **2. OS PROCESSOS EDUCATIVOS PRESENCIAIS E À DISTÂNCIA NO ÂMBITO DO PEAAF**

O PEAAF é estruturado em cinco Linhas de Ação estratégicas, que visam a sua implementação. Estas linhas são:

- Linha 1 – Articulação com órgãos, políticas, planos e programas federais;
- Linha 2 – Apoio à elaboração e implementação de ações nos estados e territórios;
- Linha 3 – Apoio a processos educativos presenciais e à distância;
- Linha 4 – Fomento de projetos de EA na Agricultura Familiar; e
- Linha 5 – Comunicação em EA para a Agricultura Familiar.

A Linha 3 do Programa objetiva apoiar o desenvolvimento de processos educacionais críticos e dialógicos nos estados e territórios, como a realização de cursos, seminários, oficinas, atividades de campo etc, colaborando com iniciativas que complementem a implementação e aperfeiçoamento do Programa.

O Programa conta com o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do Ministério do Meio Ambiente (<http://ava.mma.gov.br/>), onde são disponibilizados conteúdos e metodologias para serem utilizados em formações presenciais e à distância relacionadas à educação ambiental e agricultura familiar pelas instituições públicas e organizações da sociedade civil parceiras, como é o caso do curso de Formação de agentes populares de Educação Ambiental na Agricultura Familiar a ser realizado.

O uso de ferramentas tecnológicas que permitem interação à distância no âmbito do PEAAF considera as dificuldades relacionadas ao uso dessas tecnologias por grande parte da população, seja pela questão do acesso, seja pelo conhecimento de como operar essas ferramentas. Assim, o curso proposto teve planejamento didático e pedagógico que envolveu estudo, pesquisa, desenvolvimento de temas e aplicação de ferramentas e linguagens de fácil manuseio e compreensão, de modo a possibilitar a participação dos diferentes sujeitos sociais que trabalham com a educação ambiental e a agricultura familiar. Essa ação sistemática previu ainda um processo contínuo de formação, monitoramento e avaliação da formação,



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CIDADANIA AMBIENTAL**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

visando consolidar uma proposta educacional que respeite os recortes culturais, regionais e tradicionais dos alunos.

A Educação à Distância (EaD) possui técnicas de interação e troca de informação bem características. Esta especificidade se faz ainda mais proeminente quando o público prioritário da ação carece da dinâmica das relações sociodigitais com grandes fluxos de informação. Isso reforça a necessidade de considerar o público não apenas como consumidor e receptor de conteúdos, e sim como produtor e difusor de conhecimentos, capaz de se apropriar e propor novos usos das tecnologias, desenvolver pesquisa e a ação colaborativa entre os sujeitos, promovendo sua autonomia.

Nesse sentido, o Programa de Educação Ambiental e Agricultura Familiar (PEAAF) considera de extrema importância o envolvimento e a colaboração das instituições que tem por vocação e/ou atribuição o contato direto com os agricultores(as) e jovens agricultores(as), no sentido de mobilizá-los e trabalhar com eles os conteúdos propostos, quer seja facilitando o acesso à ferramenta ou à tecnologia, quer seja por meio do desenvolvimento de atividades presenciais complementares ao curso e inclusive contextualizando-o, por meio dos fóruns e reuniões *online*, às particularidades locais e regionais, aos biomas predominantes e às reflexões e questões próprias e inerentes ao universo de cada instituição parceira. Assim, o curso pode adquirir nuances e particulares de acordo com cada instituição parceira que venha a utilizá-lo como ferramenta pedagógica. Cabe, portanto, às instituições analisarem em que proporção e de que forma esta ferramenta pode colaborar com seus próprios objetivos educacionais.

Esperamos contribuir na formação de muitas pessoas, particularmente dos agricultores, agricultoras e jovens do meio rural, assim como da rede de profissionais e instituições que apoiam seu desenvolvimento técnico e humano. Este curso, como um material didático, pode ser apropriado de diferentes formas. No entanto, os números que se esperam são expressivos, e portanto atraentes do ponto de vista da difusão de informações e do potencial de realização de reflexões importantes no contexto da formação necessária ao entendimento da agroecologia e da sustentabilidade no meio rural. Almejamos desta forma motivar as instituições a colaborarem com esta iniciativa do Ministério do Meio Ambiente.



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CIDADANIA AMBIENTAL**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

### **3. OBJETIVO DO EDITAL**

Selecionar instituições parceiras para apoiar a realização do curso de Formação de agentes populares de Educação Ambiental na Agricultura Familiar.

### **4. O CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES POPULARES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA AGRICULTURA FAMILIAR**

Objetivo: Capacitar agentes populares para identificar e refletir criticamente as questões socioambientais em seu território, de forma a promover a mobilização e sensibilização social para a realização de ações que resultem na melhoria da qualidade de vida e conservação dos recursos naturais no meio rural, bem como a elaboração e implementação de políticas públicas, ações e projetos de educação ambiental no contexto da agricultura familiar.

Perfil do educando: Juventude rural, agricultoras e agricultores, agentes comunitários e agentes públicos, a partir de 16 anos, com Ensino Fundamental completo.

Abrangência do curso: Nacional

Carga Horária: 180 horas

Duração / Disponibilidade de Acesso: 05 meses

Índice do Curso:

Capítulo 1 – Recomendações e Regras do Curso

Capítulo 2 – Educação ambiental e a agricultura familiar no Brasil: aspectos introdutórios

Capítulo 3 - O papel do agente popular de educação ambiental na agricultura familiar

Capítulo 4 – Cenário socioambiental rural brasileiro e as formas de organização social e produtiva no campo e na floresta

Capítulo 5 – O Planeta Terra: um sistema vivo

Capítulo 6 – Sustentabilidade e Agroecologia: conceitos e fundamentos



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CIDADANIA AMBIENTAL**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

Capítulo 7 – Fundamentos e estratégias para Educação ambiental na agricultura familiar

Capítulo 8 – Ações para a sustentabilidade no campo.

Capítulo 9 – Avaliação Final e Pesquisa de Satisfação

A ementa do curso encontra-se disponível no ANEXO II.

## **5. INSTITUIÇÕES QUE PODEM PARTICIPAR DO EDITAL**

Podem participar do Edital instituições públicas e instituições privadas sem fins lucrativos que possuam capacidade de prover as condições necessárias para a organização de turmas locais, regionais ou nacionais e acompanhamento pedagógico dos alunos envolvidos no curso.

Serão priorizadas as instituições que possuam a capacidade de articulação direta com agricultores(as) e jovens agricultores familiares ou que demonstrem esta capacidade por meio de parcerias formalizadas com outras instituições que supram esta necessidade.

Também serão priorizadas as instituições que formem turmas majoritariamente compostas por agricultores(as) e jovens agricultores familiares.

## **6. COMPROMISSOS DO MMA E DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA**

Ao lançar a presente chamada, o Ministério do Meio Ambiente, por meio do Departamento de Educação Ambiental (DEA) da Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental, busca criar uma estratégia de colaboração entre o MMA e instituições parceiras para a implementação do curso de Formação de agentes populares de Educação Ambiental na Agricultura Familiar, utilizando para esse fim o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do MMA.

A estratégia de compartilhar com as instituições parceiras a responsabilidade de desenvolvimento do curso parte da compreensão da importância de envolver instituições que tenham experiência em processos formativos, conhecimento sobre as temáticas trabalhadas e relação com o público a que se destina a formação, o que virá a potencializar o alcance, a qualidade e a efetividade do curso. O presente edital vem possibilitar que as instituições interessadas, aqui denominadas de instituições parceiras, organizem turmas e atuem colaborativamente na formação dos alunos, provendo equipe pedagógica para acompanhamento permanente dos alunos sob sua responsabilidade.

Para cumprir a meta de formar 1400 alunos nesse curso, serão formadas 40 turmas com 35 alunos



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CIDADANIA AMBIENTAL**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

cada, conforme ilustrado abaixo:

<b>Turmas</b>	<b>Alunos formados</b>
1	35
40	1400

**Tabela 1:** Alcance da meta de formação desta chamada

A instituição interessada pode se candidatar a organizar de 01 (uma) a 05 (cinco) turmas. Para cada turma formada a instituição deve prover um tutor. Cada tutor será responsável por apenas uma turma, portanto o número de turmas formadas é igual ao número de tutores que a instituição deve prover, como exposto na tabela a seguir:

<b>Nº de Turmas</b>	<b>Coordenador Pedagógico</b>	<b>Tutores</b>	<b>Alunos formados</b>
1	1	1	35
2	1	2	70
3	1	3	105
4	1	4	140
5	1	5	175

**Tabela 2:** Proporção de alunos, tutores e coordenadores designados pela instituição parceira.

A Tabela 2 mostra que cada instituição deverá indicar um coordenador pedagógico, que deverá atuar também como tutor. Então, no caso da instituição se candidatar a formar uma única turma, o tutor exercerá simultaneamente a função de coordenador pedagógico, acumulando as atribuições de ambos (tutor e coordenador pedagógico), explicadas nos tópicos 6.2.1 e 6.2.2.

Caso a instituição se candidate a formar de duas a cinco turmas, um dos tutores exercerá também a função de coordenador pedagógico, acumulando as atribuições de ambos e os demais exercerão apenas a função de tutor.

O(s) tutor(es) disponibilizado(s) pela instituição compõe a equipe pedagógica da instituição e participará(ão) de uma formação presencial em Brasília durante três dias. Essa formação é obrigatória para a



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CIDADANIA AMBIENTAL**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

realização do trabalho educativo proposto, devendo a instituição possuir em seu corpo técnico profissionais capacitados para desempenhar esse trabalho.

Ressalta-se que não há repasse ou transferência de recursos previstos no presente edital.

É proibida a utilização comercial do curso em sua íntegra ou em partes, assegurando-se, em situações não comerciais, a citação e o crédito ao DEA/MMA, autores e fontes envolvidas.

A seguir serão informadas as principais responsabilidades de cada instituição e respectivas equipes.

O detalhamento das atribuições e perfil da equipe pedagógica encontra-se disponível no ANEXO VI.

### **6.1. Atribuições do Departamento de Educação Ambiental - DEA/SAIC/MMA**

O Ministério do Meio Ambiente, por meio do Departamento de Educação Ambiental (DEA), se compromete a:

- Coordenar o curso, fornecendo suporte administrativo e técnico às instituições parceiras e mantendo o diálogo necessário com suas equipes pedagógicas.
- Realizar em Brasília formação presencial da equipe pedagógica das instituições parceiras envolvidas com o curso, provendo hospedagem e alimentação para os participantes;
- Assumir despesas de passagens para vinda da equipe pedagógica da instituição parceira para Brasília com vistas à sua participação em formação presencial organizada pelo DEA;
- Emitir e entregar certificado para equipe pedagógica da instituição parceira relativo à formação presencial e ao apoio pedagógico, na função respectiva do profissional envolvido: coordenação pedagógica e/ou tutoria, mediante comprovação da atuação;
- Emitir e entregar certificado para a instituição parceira relativo à implementação do curso;
- Disponibilizar aos alunos inscritos o acesso ao curso de Formação de agentes populares de Educação Ambiental na Agricultura Familiar a ser realizado por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- Disponibilizar às instituições parceiras, em formato impresso, o material do curso de Formação de agentes populares de Educação Ambiental na Agricultura Familiar;



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CIDADANIA AMBIENTAL**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

## **6.2. Atribuições da Instituição Parceira**

- Planejar o desenvolvimento do curso, com a previsão de dois (02) momentos presenciais obrigatórios com os alunos: um para a apresentação do curso e do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e um para avaliação e fechamento da formação.
- Garantir no mínimo a presença de 60% da turma nas atividades presenciais;
- Planejar o desenvolvimento de atividades presenciais como dias de campo, visitas técnicas, oficinas etc, que a instituição parceira deseje, entenda como necessárias e tenha capacidade de executar técnica e financeiramente;
- Realizar a mobilização necessária para divulgação do curso e disseminação das informações para o público do curso;
- Organizar turma(s) com 35 alunos, incluindo a inscrição dos alunos;
- Prover o apoio pedagógico dos alunos para o desenvolvimento da formação prevista;
- Garantir no mínimo 50% de inscrições de agricultores(as) e jovens agricultores(as) familiares;
- Prover equipe pedagógica, a ser contratada ou designada pela instituição, composta por 01 (um) a 05 (cinco) tutores para o curso, de acordo com o número de turmas a serem formadas pela instituição, sendo que um 01 (um) tutor deve assumir também a função de coordenador pedagógico;
- Assumir despesas relativas a manutenção da equipe pedagógica durante a realização do curso;
- Prover condições adequadas para que a equipe pedagógica realize seu trabalho, dispondo de espaço e infraestrutura para esse fim;
- Garantir o acesso dos alunos a computadores ligados à internet, disponibilizando para isso local próprio ou assegurando esse espaço em outros locais, tais como Telecentros, unidades de ensino, *lan-houses*, nas próprias residências etc;
- Manter o DEA informado do andamento das atividades realizadas, com o envio de relatório mensal *online* durante a vigência do curso, conforme modelo estabelecido;
- Responsabilizar-se por substituição de profissional, em caso de desistência de algum membro da equipe pedagógica, de modo a não prejudicar o desenvolvimento do curso.



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CIDADANIA AMBIENTAL**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

### **6.2.1 Atribuições específicas do Coordenador Pedagógico**

- Manter diálogo permanente com o DEA/MMA sobre o desenvolvimento do curso, as dificuldades e soluções encontradas, o envolvimento dos alunos etc;
- Organizar e enviar relatório mensal *online* ao DEA/MMA sobre o desenvolvimento do curso;
- Orientar e acompanhar o trabalho do(s) tutor(es) da instituição, provendo o suporte necessário para que este(s) desempenhem suas funções no curso;
- Responder dúvidas advindas do(s) tutor(es) ou dos alunos que o(s) tutor(es) não consiga(m) responder satisfatoriamente;
- Organizar momentos presenciais, pensando e elaborando metodologias e atividades pedagógicas a serem desenvolvidas com os alunos.

### **6.2.2 Atribuições específicas do Tutor**

- Manter diálogo com o coordenador pedagógico sobre o desenvolvimento do curso, as dificuldades e soluções encontradas, o envolvimento dos alunos etc;
- Contribuir na elaboração dos relatórios mensais que a instituição deve enviar ao DEA/MMA, disponibilizando informações relativas ao desenvolvimento dos alunos no curso;
- Participar dos momentos presenciais organizados pela instituição, colaborando com o desenvolvimento das metodologias e atividades pedagógicas propostas para esses momentos;
- Orientar e acompanhar os alunos no curso por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e de outros meios de comunicação disponíveis, provendo o suporte necessário para que estes tenham um bom aproveitamento do curso;
- Responder, em até 5 dias, as dúvidas dos alunos e outras questões que possam surgir que estejam ao seu alcance responder ou procurar respostas com terceiros para solucionar as dúvidas;
- Agendar e facilitar a condução dos bate-papos (*chats*) realizados durante o curso;
- Manter os fóruns do curso atualizados, intermediando as discussões propostas e colaborando para que estes espaços tenham uma dimensão reflexiva e de aprendizagem coletiva.



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CIDADANIA AMBIENTAL**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

## **7. PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA**

O roteiro a seguir objetiva orientar o preenchimento dos formulários e envio das informações solicitadas, visando a celebração de parceria entre o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e a instituição proponente, que será realizada mediante assinatura de **Acordo de Cooperação Técnica**. Constará desse Acordo o Plano de Trabalho com a indicação do objeto e das metas a serem atingidas, das etapas e da previsão e fim da execução. O Acordo será enviado posteriormente às instituições selecionadas, devendo ser assinado por seu Representante Legal com firma reconhecida em cartório e remetido por correio ao Departamento de Educação Ambiental do MMA.

No caso de uma Secretaria Municipal ou Estadual como instituição proponente, considera-se como representante legal da instituição o Prefeito do Município ou o Governador de Estado respectivamente, ou ainda o responsável da área designado (Secretaria Municipal ou Estadual), ficando a Secretaria responsável por indicar o coordenador pedagógico do curso.

### **7.1. Documentação exigida**

Para habilitação da instituição é obrigatório o preenchimento *online* da Ficha de Identificação disponível no link <http://www.mma.gov.br/educacao-ambiental/formacao/item/8267> e a apresentação de todos os documentos abaixo relacionados.

- Ficha de Identificação (ANEXO III)
- Documento comprobatório das atribuições legais e finalidade precípua da instituição proponente, tal como decreto e ata de criação, estatuto, regimento ou outro;
- Documentos que comprovem experiência da instituição em processos formativos e em trabalho nas áreas temáticas envolvidas na formação proposta.
- Termo de nomeação e posse publicados em órgãos da imprensa oficial ressalvadas as exceções previstas em lei em caso de órgãos integrantes da administração pública em geral ou ata da assembleia de deliberação de escolha do representante legal devidamente registrada em cartório na hipótese da instituição proponente ser pessoa jurídica de direito privado;
- Cópia autenticada do CPF e da cédula de identidade do Representante Legal;
- Cópia da Carteira de Identidade do Coordenador Pedagógico;
- Cópia da Carteira de Identidade do(s) Tutor(es);
- Cópia dos certificados e comprovantes da equipe pedagógica, conforme solicitado no ANEXO VII.



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CIDADANIA AMBIENTAL**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

## **7.2 Experiência Institucional**

Listar a experiência da instituição nos itens (modelo ANEXO IV):

- a) Elaboração, implementação ou avaliação de políticas públicas;
- b) Organização e desenvolvimento de processos formativos;
- c) Produção de material didático;
- d) Realização de projetos nas áreas de educação, meio ambiente, desenvolvimento rural, agroecologia ou agricultura familiar;
- e) Articulação e mobilização de agricultores familiares.

Em cada item, a instituição pode apresentar até cinco experiências.

Não é necessário o preenchimento de todos os itens solicitados.

## **7.3. Detalhamento da Infraestrutura**

A estrutura mínima deve ser detalhada, seguindo o esquema a seguir (modelo ANEXO V):

- a) qual o espaço disponível para o trabalho da equipe pedagógica,
- b) qual(is) o(s) espaço(s) disponibilizado(s) para os alunos, as possibilidades de uso e sua localização.
  - c) a proposta de utilização, a capacidade para atendimento ao público (quantas pessoas podem ser atendidas no espaço) etc.
  - d) relacionar estruturas e equipamentos que a instituição proponente e instituições colaboradoras irão disponibilizar para implementação do curso.

## **7.4 A Equipe Pedagógica**

Apresentar currículo resumido da equipe pedagógica que trabalhará na implementação do curso, detalhando a formação e a experiência de cada profissional, conforme ANEXO VII. Como explicado no Tópico 6 - Compromissos do MMA e da Instituição Parceira, a instituição proponente deve prover de 01 a 05 profissionais, sendo que um deles acumula as atribuições de tutor e coordenador pedagógico.

Para a função de coordenador pedagógico é necessário que o profissional tenha Ensino Superior completo. Para a função de tutor é necessário que o profissional tenha Ensino Médio completo. O



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CIDADANIA AMBIENTAL**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

profissional da instituição proponente que exercerá simultaneamente as funções de tutor e coordenador pedagógico deverá possuir a formação exigida para este último.

- a) itens referentes à Formação Acadêmica – Para comprovação da formação exigida para cada profissional, somente serão aceitos comprovantes relativos a cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação.
- b) itens correspondentes à Experiência Profissional Demonstrável – Serão aceitos declaração do empregador, contratos de trabalho e tempo demonstrável em carteira de trabalho; declarações; publicações e documentação de atividades correlatas, como anais, programas de conferências etc.

**Observação:** Não devem ser enviados certificados relativos à participação em eventos, mini-cursos ou quaisquer capacitações que o profissional recebeu, exceto às relativas ao item (a).

#### **7.5. Declaração de colaboração**

Caso a instituição proponente, denominada instituição parceira, receba a colaboração de outras instituições para o desenvolvimento do curso, é exigido que seja explicitado quais serão as contribuições e contrapartidas que cada uma delas aportará para a realização do curso (modelo de declaração ANEXO VIII)



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CIDADANIA AMBIENTAL**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

## **8. PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS**

Os documentos devem ser encaminhados em formato digital e impresso e podem ser entregues pessoalmente no protocolo do MMA, ou encaminhados por correio, conforme abaixo:

**REMETENTE:**

Nome da Instituição proponente  
Nome do responsável

Endereço:  
CEP:

**DESTINATÁRIO:**

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA  
Departamento de Educação Ambiental – DEA  
Ref.: Programa de Educação Ambiental e Agricultura Familiar  
Esplanada dos Ministérios  
Bloco B, 9º andar, Sala 934  
Brasília – DF  
CEP: 70068-900

É obrigatório encaminhar todos os documentos necessários para comprovação da habilitação da instituição, conforme descrito acima. Só será aceito o envio de documentos POSTADOS até 50 DIAS após o lançamento da chamada. Segue ao final deste edital uma lista dos documentos que devem ser enviados.

## **9. CRITÉRIOS DE ANÁLISE**

O processo de análise e seleção das instituições obedece a critérios técnicos e é constituído por duas etapas:

### **9.1 Primeira Etapa – Eliminatória**

Diz respeito à habilitação da instituição ao Edital, mediante verificação e análise dos documentos solicitados. Nesta etapa serão analisados os documentos solicitados nos itens 7.1, 7.2, 7.3, 7.4 e 7.5 (este último item apenas para as instituições que necessitem da colaboração de outras instituições para realizar o curso). As instituições que deixarem de apresentá-los serão automaticamente eliminadas.

### **9.2. Segunda Etapa – Classificatória**

Nessa etapa, serão avaliadas questões referentes à instituição proponente e à equipe pedagógica.

Será avaliada a disponibilidade de infraestrutura física do conjunto institucional, formado pela instituição proponente mais possível(is) instituição(ões) colaboradora(s), para o desenvolvimento do curso.

Será avaliada a experiência da instituição proponente e da equipe pedagógica em processos



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CIDADANIA AMBIENTAL**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

formativos e trabalho nas áreas temáticas prioritárias envolvidas na formação, sendo consideradas apenas as experiências relatadas que possuem documentos formais que as comprovem (Declarações, Publicações, Certificados etc).

Para essa avaliação será valorizada a experiência da instituição proponente e da equipe pedagógica em:

- a) Elaboração, implementação ou avaliação de políticas públicas;
- b) Organização e desenvolvimento de processos formativos;
- c) Produção de material didático;
- d) Realização de projetos nas áreas de educação, meio ambiente, desenvolvimento rural, agroecologia e agricultura familiar;
- e) Capacidade de articulação e mobilização de agricultores familiares

## 10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será disponibilizado na internet em <http://www.mma.gov.br/educacao-ambiental/formacao/item/8267>.

## 11. CRONOGRAMA

<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>PRAZO</b>
Preenchimento da Ficha <i>online</i>	50 dias após abertura do Edital
Envio Documentação	50 dias após abertura do Edital
Publicação dos resultados	40 dias após o encerramento do Edital
Envio do Acordo de Cooperação Técnica pelo MMA via e-mail para as instituições selecionadas	Após a publicação dos resultados
Retorno do Acordo de Cooperação Técnica assinado pela instituição parceira	10 dias para devolução (remetido por correio ao DEA)
Inscrição dos alunos do curso	Fevereiro de 2016
Formação presencial da equipe pedagógica	Fevereiro de 2016
Início do curso	Fevereiro de 2016



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CIDADANIA AMBIENTAL**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

O resultado da seleção será publicizada no prazo de 40 dias após o encerramento do edital.

Após o envio pelo MMA do Acordo de Cooperação Técnica, com o respectivo Plano de Trabalho, a ser assinado pela instituição selecionada para a celebração da parceria, esta tem o prazo de 10 dias para devolução do Acordo devidamente assinado por seu Representante Legal com firma reconhecida em cartório. Caso a instituição selecionada não cumpra com esse prazo, o MMA tem a prerrogativa de convocar outra instituição proponente classificada por esse edital.

A partir do envio pelo MMA do Acordo de Cooperação Técnica a instituição selecionada já pode iniciar a inscrição dos alunos no curso, conforme ficha de inscrição a ser enviada pelo DEA.

A formação presencial da equipe pedagógica das instituições selecionadas está prevista para acontecer em Fevereiro de 2016. Nesta ocasião, a inscrição dos alunos no curso já precisa ter sido efetuada.

O início do curso se dará logo após a realização da formação presencial da equipe pedagógica das instituições selecionadas.

O curso está planejado para ser realizado em 05 meses, período em que ficará disponível para acesso no Ambiente Virtual de Aprendizagem do MMA.

## **12. CONTATOS**

### **Programa de Educação Ambiental e Agricultura Familiar - PEAAF**

#### **Endereço:**

Ministério do Meio Ambiente - MMA

Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental -SAIC

Departamento de Educação Ambiental - DEA

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, sala 934.

CEP 70068-900.

Telefones: (61) 2028-1276 / 1391 / 1560 / 1569

Correio eletrônico: [peaaf@mma.gov.br](mailto:peaaf@mma.gov.br)



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CIDADANIA AMBIENTAL**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

**ANEXO I**  
**LISTA DE DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENVIADOS**

PREENCHER NO SITE DO MMA	
	Ficha de identificação <i>online</i>
ENVIAR POR CORRESPONDÊNCIA	
	Ficha de Identificação (ANEXO III)
	Documento comprobatório das atribuições legais
	Termo de nomeação e posse
	Cópia autenticada do CPF e da Carteira de Identidade do Representante Legal
	Experiência institucional (ANEXO IV) com documentos que comprovem experiência da instituição em processos formativos e em trabalhos nas áreas temáticas envolvidas na formação proposta.
	Cópia da Carteira de Identidade do Coordenador Pedagógico
	Cópia da Carteira de Identidade do(s) Tutor(es)
	Infraestrutura (ANEXO V)
	Currículo resumido da equipe pedagógica (ANEXO VI) com documentos formais que comprovem formação e experiência declarada.
	Declaração de colaboração (ANEXO VII) (se houver)



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CIDADANIA AMBIENTAL**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

**ANEXO II**  
**EMENTA DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES POPULARES DE EDUCAÇÃO**  
**AMBIENTAL NA AGRICULTURA FAMILIAR**

Ementa do Curso:

**Capítulo 1 – Recomendações e Regras do Curso**

Dá as boas vindas aos participantes e apresenta uma visão geral sobre o curso, sua importância, objetivo e conteúdos.

Apresenta as recomendações, acordos, normas e regras gerais do curso e explica como funciona a plataforma de ensino: postagens, exercícios, participação em fóruns e avaliação.

Informa sobre direitos autorais e os materiais utilizados no curso dentro e fora da plataforma.

**Capítulo 2 – Educação ambiental e a agricultura familiar no Brasil: aspectos introdutórios**

Discorre brevemente sobre a história da questão ambiental e das agriculturas alternativas. Discute o conceito de Educação Ambiental, situando o curso em relação ao Programa de Educação Ambiental e Agricultura Familiar – PEAAF e sua vinculação à Política Nacional de Educação Ambiental - PNEA (Lei nº 9.795/99) e a conexão entre agricultura familiar, educação ambiental, Agroecologia e a PNATER.

Apresenta dados da Agricultura Familiar no Brasil a partir do Censo Agropecuário de 2006, conceitua a Agricultura Familiar e discorre sobre sua importância.

**Capítulo 3 - O papel do agente popular de educação ambiental na agricultura familiar**

Caracteriza o papel do agente popular de educação ambiental na agricultura familiar, em sua comunidade e sua contribuição para a qualidade do ambiente e da vida. Explicita a importância da agricultura familiar como modo de vida e como espaço de relação direta entre ser humano e natureza. Reforça a importância do agente como motivador da mobilização social e transformação da realidade socioambiental.

**Capítulo 4 – Cenário socioambiental rural brasileiro e as formas de organização social e produtiva no campo e na floresta**

Apresenta um panorama do uso do solo, da estrutura agrária e dos diferentes modos de vida, refletindo sobre a forma como o ser humano faz uso dos recursos ambientais disponíveis e com quais



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CIDADANIA AMBIENTAL**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

finalidades. Nesse contexto, discute o pacote tecnológico da Revolução Verde como definidor da realidade social e ambiental rural contemporânea em contraponto à agricultura tradicional, indígena e o agroextrativismo. Considera a existência de diferentes formas de agricultura tradicional, discute a agricultura familiar nos termos da lei, assim como a agricultura camponesa, suas formas de reprodução social, identidade histórico-cultural, entre outros.

Aborda a multifuncionalidade da agricultura familiar e seu papel na manutenção das famílias no campo e de sua cultura. Explicita o papel histórico das lutas camponesas. Ainda, como parte do cenário brasileiro, aponta para algumas políticas públicas que estimulam e fortalecem a agricultura familiar e práticas mais sustentáveis no campo, em seus diferentes biomas.

#### Capítulo 5 – O Planeta Terra: um sistema vivo

Apresenta conceitos básicos do funcionamento dos ecossistemas: visão sistêmica, ciclos biogeoquímicos e relações tróficas, e a concepção do Planeta Terra como um organismo vivo. A partir de uma visão de mundo na qual o ser humano colabora e interfere na sua construção, mostra como cada ser vivo tem uma função na dinâmica de funcionamento do Planeta. Apresenta as especificidades dos Biomas Brasileiros e mostra como a participação humana consciente no âmbito da agricultura familiar pode trazer resultados positivos para todas as formas de vida, inclusive a humana.

#### Capítulo 6 – Sustentabilidade e Agroecologia: conceitos e fundamentos

Apresenta os conceitos e fundamentos da sustentabilidade e da agroecologia. Propõe uma reflexão sobre os aspectos sociais, econômicos, culturais e ambientais relacionados à agroecologia na construção de sociedades sustentáveis, tais como: acesso ao conhecimento, às sementes e aos meios de produção; o balanço energético nos sistemas de produção e a matriz energética da unidade produtiva; segurança e soberania alimentar, sua importância e relação com a agricultura familiar; igualdade social, questões de gênero e geração etc. Ainda, trata da possibilidade de continuidade do modo de vida da agricultura familiar, ou seja, sua reprodução, a problemática do êxodo rural e a necessidade de se manter os jovens no campo.

#### Capítulo 7 – Fundamentos e estratégias para a Educação ambiental na Agricultura Familiar

Reflete sobre a concepção crítica, transformadora e emancipatória da Educação Ambiental que orienta esta proposta educacional. Aborda categorias fundamentais para os processos de ensino-aprendizagem, tais como práxis, trabalho, natureza e cultura. Toma por base a realização do diagnóstico



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CIDADANIA AMBIENTAL**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

socioambiental do território e os conceitos de Vulnerabilidade, Potencialidade, Problema e Conflito socioambiental para se pensar práticas pedagógicas no contexto da Agricultura Familiar. Estimula metodologias baseados na pesquisa-ação participante, na investigação de temas geradores e na educomunicação.

Propõe práticas e ferramentas pedagógicas que facilitem a mobilização e a ação transformadora da realidade por meio da práxis, em que prática e teoria dialogam e se alimentam mutuamente, de modo a favorecer a ação coletiva, organizada e qualificada dos grupos sociais para a defesa da qualidade ambiental e de vida das comunidades rurais.

#### Capítulo 8 – Ações para a sustentabilidade no campo.

Trabalha temas relevantes para a sustentabilidade da agricultura familiar, por meio de exemplos concretos que possam inspirar a atuação do agente popular de educação ambiental e mostra espaços de participação social nas políticas públicas:

Sistemas sustentáveis de produção no âmbito da Agroecologia;

Gestão dos recursos hídricos;

Manejo da paisagem e as áreas protegidas por lei;

Relação entre campo e cidade: economia solidária, comercialização, certificação e consumo – de onde vem e quanto custa o alimento?

Resíduos, ciclo da matéria, lixos tóxicos e contaminantes, esgotamento sanitário.

#### Capítulo 9 – Avaliação Final e Pesquisa de Satisfação

Voltado à conclusão do curso, com breve texto com esse intuito, seguido de Avaliação Final com questões relacionados aos conteúdos trabalhados ao longo do curso e Pesquisa de Satisfação para avaliação do pelos alunos.



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CIDADANIA AMBIENTAL**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

**ANEXO III**  
**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO**

<b>I – INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE</b>	
Nome da Instituição:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Telefone(s):	Fax:
E-mail:	
Página na internet:	
Nome do Representante Legal:	
Cargo/função:	
Doc. Identidade:	CPF:
Nome do Coordenador Pedagógico:	
E-mail:	
Telefone(s):	



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CIDADANIA AMBIENTAL**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

**ANEXO IV**  
**EXPERIÊNCIA INSTITUCIONAL**

**a) Elaboração, implementação ou avaliação de políticas públicas**

**b) Organização e desenvolvimento de processos formativos**

**c) Produção de material didático**

**d) Realização de projetos nas áreas de educação, meio ambiente, desenvolvimento rural, agroecologia e agricultura familiar**

**e) Articulação e mobilização de agricultores familiares**



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CIDADANIA AMBIENTAL**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

**ANEXO V**  
**INFRAESTRUTURA**

A infraestrutura mencionada corresponde a que efetivamente será utilizada para a realização do curso. Pode ser composta por infraestrutura própria da instituição parceira ou por infraestrutura cedida por colaboradores. Identificar qual corresponde a cada um desses casos.

**I – ESPAÇO DISPONÍVEL PARA TRABALHO DA EQUIPE PEDAGÓGICA**

**II – ESPAÇO(S) DISPONÍVEL(IS) PARA USO DOS ALUNOS**

**III – CAPACIDADE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

*Quantas pessoas podem ser atendidas no espaço*

Observação: Não é necessário que o espaço a ser utilizado para a formação tenha capacidade para atender simultaneamente toda(s) a(s) turma(s).

**IV – ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS**

*Relacionar todas as estruturas e equipamentos que a instituição parceira ou a instituição colaboradora irão disponibilizar para implementação do curso*



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CIDADANIA AMBIENTAL**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

**ANEXO VI**  
**DETALHAMENTO DAS ATRIBUIÇÕES E PERFIL DA EQUIPE PEDAGÓGICA**

<b>Função/Perfil</b>	<b>Tutor</b>
<b>Perfil</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Nível médio ou superior (certificado de conclusão).</li><li>- Experiência comprovada em moderação de grupos, oficinas, cursos, palestras ou reuniões com agricultores familiares (comprovado por certificados, contratos, declarações assinadas por terceiros ou empregador).</li><li>- Conhecimento e facilidade em informática (<i>word</i>; “subir” e “baixar” textos e imagens; comunicação via redes sociais e <i>internet</i>).</li><li>- Facilidade em se comunicar/expressar por meio da escrita.</li><li>- Capacidade de interpretar textos e solucionar dúvidas de outras pessoas sobre os mesmos.</li><li>- Interesse, responsabilidade e compromisso com a função que desempenhará.</li><li>- Facilidade e interesse pelos temas tratados (educação, meio ambiente, desenvolvimento rural e agroecologia).</li><li>- Facilidade para trabalhar em grupo.</li></ul>
<b>Atribuições</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Acompanhar e se comunicar de forma sistemática com os alunos de sua turma.</li><li>- Ser o elo de comunicação entre os alunos e a coordenação/administração.</li><li>- Apoiar/ incentivar o desenvolvimento do aluno com o propósito de melhorar sua compreensão, aumentar sua participação e evitar sua desistência.</li><li>- Monitorar a avaliação dos alunos, sua participação em fóruns e produzir relatórios sobre estes itens.</li><li>- Orientar os alunos de modo a resolver problemas que possam ocorrer durante o processo, tanto os relativos ao acesso à plataforma e problemas operacionais como relacionados ao entendimento dos assuntos e a realização de atividades.</li><li>- Agendar com os alunos as datas para as reuniões <i>online</i> sobre temas específicos indicados pelo coordenador e repassar essa informação para a coordenação/administração.</li><li>- Participar ativamente de todos os Fóruns e reuniões <i>online</i> agendados, contribuindo como moderador e facilitador destes espaços.</li><li>- Observar a pertinência dos comentários postados pelos alunos em relação aos temas tratados, mantendo o foco da discussão dos grupos nos assuntos de cada Fórum ou reuniões <i>online</i>.</li><li>- Manter a agenda do curso atualizada e divulgar/lembrar os alunos constantemente sobre as próximas atividades a serem entregues.</li><li>- Motivar o grupo a participar dos diferentes espaços possibilitados pelo curso: Fóruns, Reuniões <i>online</i>, postagem de perfis, consulta ao desempenho pessoal, consulta ao</li></ul>



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CIDADANIA AMBIENTAL**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

	<p>glossário etc.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Responder às dúvidas dos alunos, inclusive comunicando-as à coordenação e pedindo seu apoio na resolução das mesmas, se for o caso.</li><li>- Participar das atividades propostas pela coordenação e pela administração.</li></ul>
<b>Estilo</b>	Comunicativo, participativo e democrático. Linguagem simples, correta, fácil leitura e interpretação.
<b>Documentação Comprobatória</b>	Certificados, contratos, declarações assinadas por terceiros ou empregador etc.

<b>Função/Perfil</b>	<b>Coordenador Pedagógico</b>
<b>Perfil</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Nível superior (certificado de conclusão)</li><li>- Formação complementar nas áreas de educação (educação ambiental, educação do campo, educação popular etc), meio ambiente, agroecologia, desenvolvimento rural ou áreas afins. Serão aceitos certificados de especialização, mestrado ou doutorado nestas áreas ou comprovação de experiência de trabalho de mais de 3 anos em qualquer destas áreas.</li><li>É desejável o conhecimento teórico e prático sobre os assuntos tratados.</li><li>- Experiência comprovada em trabalhos com agricultura familiar.</li><li>- Conhecimento e facilidade em informática (<i>word</i>; “subir” e “baixar” textos e imagens; comunicação via redes sociais e <i>internet</i>)</li><li>- Facilidade em se comunicar/expressar por meio da escrita.</li><li>- Capacidade de interpretar textos e solucionar dúvidas de outras pessoas sobre os mesmos.</li><li>- Interesse, responsabilidade e compromisso com a função que desempenhará.</li><li>- Facilidade e interesse pelos temas tratados (educação, meio ambiente, desenvolvimento rural e agroecologia).</li><li>- Facilidade para trabalhar em grupo.</li></ul>
<b>Atribuições</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Comunicar-se sistematicamente com o Administrador.</li><li>- Acompanhar o trabalho e se comunicar de forma sistemática com os tutores.</li><li>- Monitorar e subsidiar o trabalho dos tutores com o propósito de alinhar a compreensão frente ao trabalho desejado, aumentar a participação e evitar a desistência de todos os envolvidos.</li><li>- Monitorar, por amostragem, o andamento das turmas.</li><li>- Coletar e analisar os dados produzidos pelos relatórios dos tutores.</li><li>- Promover uma avaliação geral entre os tutores.</li><li>- Produzir relatórios com dados de gestão das turmas.</li><li>- Orientar/formar os tutores de modo a resolver problemas que possam ocorrer durante o processo, tanto os relativos ao acesso à plataforma e problemas operacionais como relacionados ao entendimento do assunto e à realização de atividades.</li><li>- Agendar com os tutores as datas para as reuniões <i>online</i> sobre temas específicos</li></ul>



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CIDADANIA AMBIENTAL**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

	<p>apontados pela administração e pela própria coordenação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Organizar temas específicos, de caráter regional, local ou relativo ao Bioma de atuação, que sejam de interesse de sua instituição, para serem discutidos em Fóruns ou reuniões <i>online</i>.</li><li>- Discutir com o grupo de tutores a forma de orientação e acompanhamento das turmas, inclusive nos Fóruns e reuniões <i>online</i>.</li><li>- Contactar a Administração para solicitar aval sobre temas a serem incluídos em debates.</li><li>- Contactar a Administração para solicitar a liberação ou veto do acesso de participantes, tutores e da própria coordenação a determinadas áreas ou ferramentas do curso.</li><li>- Responder às dúvidas dos tutores e dos alunos (via tutoria), inclusive comunicando-as à administração e pedindo seu apoio na resolução das mesmas, se for o caso.</li><li>- Participar das atividades propostas pela administração ou solicitadas pelos tutores de forma organizada.</li></ul>
<b>Estilo</b>	Comunicativo, participativo e democrático.
<b>Documentação Comprobatória</b>	Certificados, contratos, declarações assinadas por terceiros ou empregador etc.

<b>Função</b>	<b>Administrador/Supervisor</b>
<b>Perfil</b>	Equipe Técnica do DEA/SAIC/MMA
<b>Atribuições</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Acompanhar o trabalho e se comunicar de forma sistemática com os coordenadores de curso.</li><li>- Monitorar o trabalho dos coordenadores/tutores com o propósito de alinhar a compreensão frente ao trabalho desejado, aumentar a participação e evitar a desistência de todos os envolvidos.</li><li>- Monitorar, por amostragem, o andamento dos cursos.</li><li>- Coletar e analisar os dados produzidos pelos relatórios dos tutores e coordenadores, entre outros.</li><li>- Promover uma avaliação geral entre coordenadores e tutores.</li><li>- Produzir relatórios com dados de gestão do curso.</li><li>- Orientar os coordenadores e tutores de modo a resolver problemas que possam ocorrer durante o processo, tanto os relativos ao acesso à plataforma e problemas operacionais como relacionados ao entendimento do assunto e à realização de atividades.</li><li>- Agendar com os coordenadores as datas para as reuniões <i>online</i> sobre temas específicos apontados pela administração.</li><li>- Realizar os aperfeiçoamentos necessários no curso.</li></ul>



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CIDADANIA AMBIENTAL**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

- |  |  |
|--|--|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>- Liberar ou vetar o acesso de participantes, tutores e coordenadores a determinadas áreas ou ferramentas do curso.</li><li>- Disponibilizar e encerrar o curso.</li><li>- Promover a formação presencial para coordenadores e tutores.</li><li>- Emitir os certificados para todos os envolvidos.</li><li>- Responder às dúvidas dos coordenadores, tutores e dos alunos (via coordenação).</li></ul> |
|--|--|

**FLUXO PRINCIPAL DE INFORMAÇÕES**

**Aluno ↔ Tutor ↔ Coordenador Pedagógico ↔ Administrador/Supervisor**



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CIDADANIA AMBIENTAL**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

**ANEXO VII**  
**A EQUIPE PEDAGÓGICA**

Deverá ser preenchida e encaminhada uma ficha para cada profissional que comporá esta equipe.

**I – IDENTIFICAÇÃO**

Nome:	
Data de nascimento:	
E-mail:	
Telefone(s):	

**II - FORMAÇÃO ACADÊMICA**

--

**III – HISTÓRICO PROFISSIONAL**

--

**IV – INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES**

Relacione aqui outras informações como cursos ministrados, artigos publicados, etc.

--



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CIDADANIA AMBIENTAL**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

**V – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

Liste os documentos comprobatórios encaminhados, de acordo com o item que se relaciona. Atribua uma numeração ao documento e anote este número na cópia do documento correspondente que será encaminhado. Não é necessária a indicação de experiência e envio de documentos em todos os itens indicados abaixo.

a) Elaboração, implementação ou avaliação de políticas públicas:

b) Organização e desenvolvimento de processos formativos:

c) Produção de material didático:

d) Realização de projetos nas áreas de educação, meio ambiente, desenvolvimento rural, agroecologia e agricultura familiar:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CIDADANIA AMBIENTAL  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE COLABORAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, e em atendimento ao Edital de Chamada Pública nº 01/2015 de “Seleção de instituições parceiras para desenvolvimento do curso de Formação de agentes populares de Educação Ambiental na Agricultura Familiar” do MMA, que a instituição nome da instituição colaboradora, cujas informações estão relacionadas abaixo, será uma parceira na realização das ações previstas para a realização deste curso a ser apoiado por nome da instituição proponente, contribuindo com: Citar as contribuições da instituição colaboradora;

- ...
- ...

Razão Social: (Preencher com os dados da instituição)

Nome Fantasia:

CNPJ:

Responsável Legal:

CPF:

RG:

Endereço Completo (Logradouro, nº, complemento, bairro, Cidade, UF):

CEP:

Telefone:

Fax:

E-mail:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Nome do Responsável Legal da Instituição Colaboradora